

PORTARIA Nº 3.435/SIA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fly Ville (SC) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00058.501515/2016-32,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fly Ville;

II - código OACI: SJSH;

III - município (UF): Governador Celso Ramos (SC);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 27º 22' 14" S / 048º 36' 49" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 6 de novembro de 2024. ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2611/SIA, de 5 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2014, Seção 1, Página 9.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO